

PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE DE 2026

VESTIBULAR, ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Presidente do Centro de Educação Serra da Mesa – Faculdade Serra da Mesa e Colégio Elo torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições para:

Cursos de **Graduação** da FaSeM:

- ✓ **Bacharelado em Administração,**
- ✓ **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo,**
- ✓ **Bacharelado em Ciências Contábeis,**
- ✓ **Bacharelado em Direito,**
- ✓ **Bacharelado em Enfermagem,**
- ✓ **Bacharelado em Farmácia,**
- ✓ **Bacharelado em Odontologia,**
- ✓ **Bacharelado em Psicologia,**

Curso **Tecnológico** da FaSeM:

- ✓ **Gestão da Tecnologia da Informação,**

Cursos **Técnicos** do ELO:

- ✓ **Técnico em Agropecuária**
- ✓ **Técnico em Enfermagem**

Organizados sob a forma de vestibular, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. nº44 da Lei nº 9.394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/06/1999, com o regimento institucional e legislação vigente. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste Edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996. Este processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do **Processo Seletivo – 2026/1 - gratuito** será realizada somente via digital, através do site www.fasem.edu.br/vestibular ou presencialmente na FaSeM.

1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://fasem.edu.br/vestibular/> no período de **22/09/2025 até 20 de fevereiro de 2026**, preencher os requisitos solicitados até às 23h59min. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição e do preenchimento de todas as informações solicitadas no ato da inscrição.

- b) preencher todos itens solicitados no ato da inscrição;
- c) responder o questionário socioeconômico.

Após preencher todos os dados no formulário on-line disponibilizado no site da FaSeM, a prova será liberada de imediato ao candidato.

2. DA DATA, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO DA PROVA.

As inscrições serão realizadas de acordo com as datas a seguir:

PROCESSO SELETIVO	
Inscrições online e prova de imediato (site FaSeM)	22/09/2025 a 20/02/2026
Inscrições online e prova online presencialmente na FaSeM ¹	22/09/2025 a 20/02/2026
Matrícula Online	20/10/2025

As provas serão aplicadas por meio virtual, através do site www.fasem.edu.br/vestibular.

OBS: Após aprovação o candidato receberá um e-mail com as orientações.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

A seleção dos candidatos aos cursos da FaSeM/ELO poderá ser por Processo Seletivo e através de:

1. Vestibular
2. Portador de Diploma
3. ENEM
4. Transferência Externa

A forma de ingresso do aluno na instituição, uma vez cadastrada no sistema, não pode ser alterada por livre escolha do aluno. Desta forma, deve o aluno se atentar, antes de realizar a pré-matrícula e no ato de inscrição no Processo Seletivo, a forma de ingresso que melhor lhe atenda.

O **candidato treineiro** (candidato que não concluiu o Ensino Médio), não poderá pleitear vaga, sendo que a apresentação do Certificado e Histórico de Conclusão do Nível Médio são documentos indispensáveis à matrícula para o Ensino Superior.

3.1 VESTIBULAR

3.1.1 Destina a selecionar e classificar candidato (a) para os cursos de graduação, tecnológico e técnico, ofertado pela FASEM/ELO e será realizado até completar o número limite de vagas. O vestibular é aberto exclusivamente aos/às candidatos (as) que finalizaram o Ensino Médio, que possam dar prova mediante a documentos fidedigno de escolaridade, conforme expressa na determinação legal da LDB nº 9.394/96.

3.1.2 Sendo as inscrições realizadas por meio digital/eletrônico, não há como depreender convivência da IES com a possível burla do candidato que, ignorando o ordenamento legal, se declaram por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

¹ Candidatos que queiram realizar a prova online presencialmente na FaSeM.

3.1.3 Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do ensino médio no decorrer do processo de matrícula, independente dos fatores que determinaram tal situação, serão considerados como candidatos treineiros, tornando se nulos, de pleno direito todos os atos praticados em função do resultado do **PROCESSO SELETIVO DE 2026.1** por não atendimento ao requisito de documentação obrigatório para ingresso no Ensino Superior.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA

3.2.1 Destina a selecionar e classificar candidato (a) para os cursos de graduação, tecnológico e técnico ofertado pela FASEM/ELO e será realizado até completar o número limite de vagas.

3.2.2 Para o (a) candidato (a) **Portador de Diploma** que queira concluir outro curso afim, caso haja possibilidade, haverá adequação ao período onde houver vaga na matriz curricular em vigor.

3.2.3 Obrigatório a inclusão no ato do processo o **Diploma e Histórico da Graduação ou do curso Técnico** frente e verso. Vagas ofertadas de acordo com a disponibilidade de cada curso.

3.3 ENEM

3.3.1 Destina a selecionar e classificar candidato (a) para os cursos de graduação ofertado pela FASEM e será realizado até completar o número limite de vagas. O processo seletivo digital/nota tem como forma de ingresso utilizando o **aproveitamento da NOTA/ENEM do boletim de desempenho com média igual ou superior a 450 pontos** e não ter zerado a redação. Os candidatos poderão utilizar notas do **ENEM** de 2009 até o Processo Seletivo vigente.

3.3.2 É aberto exclusivamente aos/às candidatos (as) que finalizaram o Ensino Médio, que possam dar prova mediante a documentos fidedigno de escolaridade, conforme expressa na determinação legal da LDB nº 9.394/96.

3.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.4.1 Destina a selecionar e classificar candidato (a) para os cursos de graduação, tecnológico e técnico ofertado pela FASEM/ELO e será realizado até completar o número limite de vagas. O acesso aos cursos neste edital é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente para quem tem vínculo acadêmico com outra IES e possam dar prova mediante a documentos fidedigno de escolaridade, conforme expressa na determinação legal da LDB nº 9.394/96.

3.4.2 **Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória de vínculo acadêmico com outra IES, declaração de regularidade do Exame Nacional da Educação Superior (ENADE), histórico escolar, terão sua inscrição indeferida.**

3.4.3 Para análise de possível aproveitamento de disciplinas e organização da grade, o candidato deve estar com a situação ativa (matriculado) é preciso solicitar via requerimento no portal do aluno <https://sei.fasem.edu.br/> na aba de serviços online, secretaria online, novo requerimento, anexar todos os Planos de Ensino das disciplinas aprovadas juntamente com o histórico, ambos com assinatura digital da ICP-Brasil ou GOV da IES de origem. Vagas ofertadas de acordo com a disponibilidade de cada curso.

3.4.4 Não será aceito transferência externa sem vínculo com a IES de origem.

3.5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesse Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão compostas de 10 (dez) questões de Linguagem e Comunicação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

Os candidatos deverão acessar site <https://sei.fasem.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo> onde será realizada a prova.

4.2 Será desclassificado do Processo Seletivo o (a) candidato que apresentar resultado nulo em qualquer uma das provas e/ou comprovadamente for pego em ato fraudulento na sua realização ou não apresentar a documentação exigida. Da mesma forma, o candidato que não comparecer no dia e horário marcado, para realização da mesma.

5. DO PROGRAMA DO CONCURSO DO CONTEÚDO DA PROVA DE VESTIBULAR

5.1 O conteúdo das questões da prova relacionado a Linguagem e Comunicação é referente ao conteúdo de Nível Médio do Ensino Brasileiro e em relação a Conhecimentos Gerais de média complexidade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A aprovação será feita em ordem de Processo Seletivo até completar o limite de vagas para o curso/turno. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios de maior nota de Linguagem e Comunicação, permanecendo o empate será verificada a maioria. Não caberá recurso para nova correção de provas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O ato da matrícula do candidato confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral da Faculdade Serra da Mesa – FASEM, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

7.2 Os candidatos aprovados serão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos dentro das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2026, até 20 de fevereiro de 2026.

7.3 Para realizar a **matrícula on-line**, o candidato aprovado deverá:

7.3.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá preencher obrigatoriamente os dados exigidos com o nome do pai/mãe ou responsável, CPF e endereço completo.

7.3.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição na aba de matrícula e, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;

7.3.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

7.3.4 após gravar a pré-matrícula, entrar no portal <https://sei.fasem.edu.br/>, usar o **usuário: CPF e senha: CPF** para realizar o pagamento da matrícula, efetuar o pagamento até a data do vencimento. Se menor de idade, entrar com o CPF do responsável financeiro para aceite e assinatura digital do requerimento de matrícula.

7.3.5 acessar o link da matrícula online <https://sei.fasem.edu.br/processoSeletivo/#/matricula>

7.4 Para realizar a **matrícula presencial**, o candidato aprovado deverá:

7.4.1 comparecer na secretaria da faculdade Serra da Mesa das 9h às 12h e 18h às 21h na munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula e apresentar os originais;

7.4.2 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando

maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.

7.5 Documentos **obrigatórios para a matrícula:**

7.5.1 Certidão de nascimento ou casamento;

7.5.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável.

7.5.3 Documento de Identificação do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

7.5.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

7.5.5 Título Eleitoral;

7.5.6 Certificado de Reservista;

7.5.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

7.5.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.

7.5.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.5.10 Comprovante de endereço;

7.6 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394/1996).

7.6.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

7.6.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

7.6.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

7.6.4 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.

7.6.5 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer o cancelamento da matrícula.

7.6.7 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

7.7 O processo de matrícula será efetivado após o aceite do Contrato de prestação dos serviços educacionais do requerimento de matrícula, pagamento do boleto referente a matrícula e o envio da documentação necessária para matrícula. Fica condicionado a subscrição pelo candidato aprovado, se maior de idade 18 (dezoito) anos ou, se for menor de idade, pelo seu/sua representante financeiro (a) de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS que contempla os direitos e deveres do estudante, especialmente no se refere às normas e instruções, que definem os valores da semestralidade e, bem assim, os seus reajustes e nas suas variações.

7.8 Não terá direito a matrícula:

- 7.8.1 Recusar o aceite do contrato/requerimento de matrícula por si ou, por seu responsável financeiro;
- 7.8.2 Deixar de pagar a matrícula;
- 7.8.3 Deixar de anexar a documentação exigida;

8. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante.

8.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

8.3 Apenas o nome completo, o número da inscrição, cidade e colégio onde realizou o Itinerante, se for o caso, dos candidatos, serão divulgados no site da Faculdade Serra da Mesa - FASEM, em atendimento ao princípio da transparência no processo seletivo, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

8.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna da Faculdade Serra da Mesa - FASEM durante o período do processo seletivo, conforme ditames da LGPD. Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno da FASEM. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Faculdade Serra da Mesa se compromete à sua não divulgação pública:

- 8.4.1 Endereço residencial;
- 8.4.2 Número de telefone;
- 8.4.3 Filiação;
- 8.4.4 Sexo;
- 8.4.5 Endereço eletrônico.

8.5 A Faculdade Serra da Mesa - FASEM não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros ou à Administração Pública em geral.

8.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, o número da inscrição, cidade e colégio que realizou o Itinerante, se for o caso, dos candidatos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 8.6.1 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. DA ABERTURA DE TURMA

9.1 A abertura de turma ingressante fica condicionada ao número mínimo de 20 matriculados, para todos os cursos, ainda que formalizado o contrato cabível. A parcela da matrícula será devolvida mediante solicitação por parte do interessado.

10. DO CURSO, VAGA E TURNO

ADMINISTRAÇÃO EaD	(Bacharelado) – Reconhecido pela Portaria 663, de 22 de setembro de 2025, publicado no DOU dia 23/09/2025, edição nº 181, seção 1, página 742. Duração mínima de 4 anos, turno noturno.	60 vagas.
ARQUITETURA E URBANISMO	(Bacharelado) – Reconhecido pela Portaria nº 982, de 16 de novembro de 2022, SERES/MEC.	60 vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS EaD	(Bacharelado) – Autorizado pela Portaria nº 1096, de 20 de dezembro de 2022. Duração mínima de 4 anos, turno noturno.	40 vagas
DIREITO	(Bacharelado) - Reconhecido pela Portaria SERES nº 11, de 10 de março de 2023. Duração Mínima de 5 anos, máxima 8 anos, noturno.	80 vagas.
ENFERMAGEM	(Bacharelado) - Reconhecido Portaria SERES nº 867 DE 09/11/2015- DOU 13/11/2015. Duração mínima de 5 anos, turno noturno.	40 vagas
FARMÁCIA EaD	(Bacharelado) - Autorizado pela Portaria SERES nº 1104 de 21 dezembro de 2022, DOU 22/12/2022, edição 240, seção 1, página 147.	60 vagas.
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	(Tecnólogo) - Autorizado pela Portaria nº 519 de 15 de outubro de 2013. Duração mínima de 2 anos e 6 meses, turno noturno.	50 vagas.
PSICOLOGIA	(Bacharelado) – Autorizado pela Portaria SERES nº 366 de 19 de setembro de 2023, publicado no DOU em 20/09/2023.	60 vagas.
ODONTOLOGIA	(Bacharelado) Autorizado pela Portaria SERES nº 47, de 1º de março de 2024.	30 vagas.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	(Colégio ELO) – Autorizado pela Resolução CEE/CEP nº 132/2019. Duração mínima de 1 ano e 6 meses, máxima de 3 anos, turno noturno.	50 vagas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(Colégio ELO) – Autorizado pela Resolução CEE/CEP nº 33/2020. Duração mínima de 1 ano e 6 meses, máxima de 3 anos, turno noturno.	50 vagas.

11. DO RECURSO

11.1 O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado, para interposição de recurso no e-mail atendimento01@fasem.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Faculdade Serra da Mesa e o Colégio ELO, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para candidatos **com deficiência e ou neurodivergentes** que os requeiram, desde que comprovem a necessidade e que envie o laudo médico para o e-mail do atendimento01@fasem.edu.br, em formato de PDF, até o dia 10 de fevereiro de 2026.

12.2 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

12.3 A Faculdade Serra da Mesa – FaSeM/Colégio ELO é parceira de diversos programas de Bolsas

de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, FIES, ProBem e prefeituras.

12.3.1 A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pela Faculdade Serra da Mesa - FASEM.

12.4 A política de assistência estudantil da FASEM/ELO tem o intuito de promover a permanência, a inclusão, a participação, o apoio e o atendimento devidos aos discentes matriculados, bem como acompanhar o acadêmico em todos os processos institucionais, identificando e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior, sendo assim, disponibiliza de bolsa para estudantes matriculados na FASEM/ELO, como:

12.4.1 Bolsa Melhor Idade,

12.4.2 PAFE

12.4.3 Bolsa Tutoria Inclusiva,

12.4.4 Bolsa Interna (BIA)

12.4.5 Bolsa Niquelândia

12.5 Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

12.6 É prática da Faculdade Serra da Mesa – FASEM/ELO conceder um incentivo de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

12.6.1 A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.

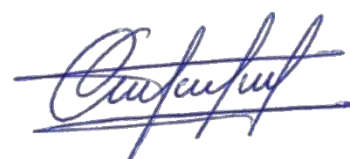
12.7 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor CAE <https://fasem.edu.br/cae/>

12.8 Para maiores esclarecimentos sobre matrícula, os interessados devem fazer contato pelo atendimento01@fasem.edu.br ou via **WhatsApp 3357-7272** e escolher o item **C.A.C.**

12.9 O processo seletivo deste edital é válido para matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2026.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
**Presidente do CESEM e da Comissão
Permanente de Processo Seletivo**



Prof.ª. Dra. Christiane M. Moisés Cardoso
Diretora do Colégio ELO